

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2028/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MEDIANTE PA 4747/2025

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	3,0	Apresentado fatiado, conforme descrição		8,9000	26,7000
2	6,0	Fermento pó químico		3,6400	21,8400
3	0,8	Alho		21,9800	17,5000
4	6,9	Repolho		0,9800	6,7700
5	2,0	Leite em pó, conforme descrição / complemento		42,9800	85,9600
6	1,0	MARGARINA 1 KG		13,9000	13,9000
7	1,0	Margarina Vegetal com sal 500 gr		6,9000	6,9000
8	1,0	MARGARINA 250 G		4,6000	4,6000
9	20,0	MACARRAO PARAFUSO 500G		2,9900	59,8000
10	22,0	MACARRÃO	parafuso 500g	3,6900	81,1800
11	5,0	Óleo de Soja (embalagem de 900 ml).		9,8900	49,4500
12	2,0	Queijo Fatiado		15,8500	31,7000
13	1,0	VINAGRE BRANCO 5 L		15,2000	15,2000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	421,5000
----------------------------------	-----------------

Unidade: DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO MDE

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 21 de novembro de 2025.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 21 de novembro de 2025

RODRIGO DANIEL BLOCH

Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 24/11/2025

Ubiretama/RS, em 21 de novembro de 2025.